DECRETO Nº 16.817/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.656.014,15.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.656.014,15 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quatorze reais e quinze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2053 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

3.1.90.11.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R$ 20.000,00

02.01.02.02.122.0002.2060 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.16.00 - F. 0052 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

3.1.90.11.00 - F. 0529 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R$ 1.400.000,00

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-915 – Contribuições.....R$ 19.359,37

3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-917 – Contribuições.....R$ 100.000,00

3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-921 – Contribuições.....R$ 70.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500.000,00

4.4.90.93.00 - F. 1841 - Fonte 2571 - Indenizações e Restituições.....R$ 219.512,56

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 1500-921 - Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.16.00 - F. 0567 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.3.90.49.00 - F. 0640 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte.....R$ 70.000,00

Documento assinado digitalmente - VWX-NZ7-5N3-X1O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.90.11.00 - F. 0740 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0742 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.13.00 - F. 1196 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.16.00 - F. 1234 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

02.15.01.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.93.00 - F. 1840 - Fonte 1701 - Indenizações e Restituições.....R$ 25.000,00

3.3.90.93.00 - F. 1840 - Fonte 2701 - Indenizações e Restituições.....R$ 97.142,22

02.16.02.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.16.00 - F. 1711 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

02.18.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 - F. 1485 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 23.000,00

02.18.03.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 - F. 1518 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

Total.....R$ 2.656.014,15

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0050 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 54.000,00

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.1.91.13.00 - F. 0244 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0509 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R$ 1.403.000,00

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-921 – Contribuições.....R$ 20.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1500 -917 - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

Documento assinado digitalmente - VWX-NZ7-5N3-X1O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 1500-915 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 19.359,37

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 1500-921 - Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

4.4.90.51.00 - F. 0561 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

3.1.91.13.00 - F. 0604 - Fonte 1540 - Obrigações patronais.....R$ 70.000,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 1701 - Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1012 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

4.4.90.52.00 - F. 1400 - Fonte 2701 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 97.142,22

02.17.03.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANA

3.1.90.11.00 - F. 1474 - Fonte 1500 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 17.000,00

02.99.99.99.999.9999.9991 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do RPPS

9.9.99.99.00 - F. 1409 - Fonte 1500 - Reserva de contingência ou reserva do RPPS.....R$ 400.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$ 219.512,56

Total.....R$ 2.656.014,15

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 24 de julho de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - VWX-NZ7-5N3-X1O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/08/2025 às 09:39:54

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 12/08/2025 às 12:48:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 12/08/2025 às 16:02:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 13/08/2025 às 09:48:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 13/08/2025 às 12:30:06 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VWX NZ7 5N3 X1O